

Data 07-04-2022

## Despacho

N.º 44/XIII/PCM/2022

**Assunto:** Tolerância de Ponto

Considerando a quadra festiva da Páscoa e as tradições religiosas que a sustentam nas várias vertentes, determino ao abrigo dos poderes conferidos no estabelecido na al.ª a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a concessão da tolerância de ponto na tarde do dia 14 de Abril/2022 (quinta-feira).

Contudo, na prossecução do interesse público, deverão garantir-se os Serviços mínimos essenciais, designadamente nas áreas de Higiene Pública, Abastecimento de Águas, Esgotos, Cemitérios e Mercados Municipais.

Registe-se, notifique-se e publicite-se nos lugares de estilo e na página da Internet do Município

Por delegação de competências  
Deliberação n.º 01/XIII/2021  
O Presidente da Câmara Municipal,



Carlos Edgar Rodrigues Albino